



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 238 /2005, de 26 de setembro de 2005

Autoriza a adesão do município ao Programa Máquinas para o desenvolvimento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar a participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, instituído pela Lei Estadual nº 15.695, de 21 de julho de 2005.


Art.2º- Fica o Município autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributarias, o montante de até R\$ 200.000, (duzentos mil reais), em 36 parcelas a titulo de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o desenvolvimento.

§1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no caput, incluindo abertura de credito orçamentário suplementar.

§2º- A obrigação prevista no caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custo e atendimento às necessidades do Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em contrario.

Rosário da Limeira, 26 de setembro de 2005


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257